



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 26 de Abril de 2021

Edição nº 2.893

Página 1 de 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 214, de 23 de abril de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Tânia Maria Iakovacz Lagemann** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.046, de 13 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Tânia Maria Iakovacz Lagemann** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência “V” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 6.294,09 (seis mil duzentos e noventa e quatro reais e nove centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 18 e guia financeira de fls. 19/20 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 215, de 23 de abril de 2021

Aposenta, por idade, a servidora **Marli Teresinha Eidt** no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “b” do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.426, de 14 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade, a servidora **Marli Teresinha Eidt** no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.226,17 (um mil duzentos e vinte e seis reais e dezessete centavos) mensais, conforme demonstrativo de fls. 18/27, cálculo de fls. 28, guia financeira de fls. 29 e cálculo de acumulação de benefícios de fls. 32 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 26 de Abril de 2021

Edição nº 2.893

Página 2 de 18

PORTARIA Nº 216, de 23 de abril de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Margarete Kuhn** no primeiro cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 32 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.699, de 16 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Margarete Kuhn** no primeiro cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, com proventos que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.942,03 (um mil novecentos e quarenta e dois reais e três centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 34, demonstrativo de fls. 19/33 e guia financeira de fls. 35 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 217, de 23 de abril de 2021

Aposenta, por idade, o servidor **Geraldo Alexandre de Almeida** no cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "b" do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.805, de 19 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado, por idade, o servidor **Geraldo Alexandre de Almeida** no cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I, Grupo Ocupacional B-4, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 408,27 (quatrocentos e oito reais e vinte e sete centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceitua o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal, conforme demonstrativo de fls. 17/24, cálculo de fls. 25 e guia financeira de fls. 26 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 26 de Abril de 2021

Edição nº 2.893

Página 3 de 18

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONVOCAÇÃO Nº 58

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2019:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

HELEN MANOELA DA SILVA

A aprovada ora convocada devera comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 26 a 30 de abril de 2021, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2021.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 0279/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma da Unidade de Produção de Alimentos (Cozinha Social), na Avenida Maripá, esquina com a Avenida Ministro Cirne Lima, Bairro Jardim Pancera, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo e Termo de Convênio nº 275/2018, celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, e o Município de Toledo, anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 235.739,31 (Duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e um centavos). Contrato firmado em 23 de abril de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 036/2021.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

OBJETO: Serviços de publicidade prestados por agência de propaganda. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 14 DE JUNHO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores a serem utilizados nos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal de Toledo/PR, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social, serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 14 DE MAIO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.198.770,94 (Dois milhões, cento e noventa e oito mil, setecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 26 de Abril de 2021

Edição nº 2.893

Página 4 de 18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

OBJETO: Aquisição de tablets para o desenvolvimento de projeto de videoaulas, aulas híbridas e atividades pedagógicas não presenciais na rede de ensino municipal, bem como para projetos contínuos de apoio à aprendizagem através de recursos tecnológicos para o Município de Toledo, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 17 DE MAIO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 333.276,90 (Trezentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

AVISO DE ALTERAÇÃO - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na locação de materiais e estruturas para eventos a serem realizados pelas Secretarias de Cultura, Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Inovação e Turismo, Educação, Esportes, Habitação, Serviços e Obras Públicas, Juventude, Políticas para Mulheres e Saúde, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, SOFREU ALTERAÇÕES no edital. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas, bem como o início da sessão de disputa, portanto: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 13 DE MAIO DE 2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 13 DE MAIO DE 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 13 DE MAIO DE 2021. Município de Toledo-PR, em 23 de abril de 2021. LUIS CARLOS FABRIS – PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 0280/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços complementares de reforma da Unidade de Produção de Alimentos (Cozinha Social), na Avenida Maripá, esquina com a Avenida Ministro Cirne Lima, Jardim Pancera, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo, anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 49.416,99 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos). Contrato firmado em 23 de abril de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 037/2021.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido **em seu Art. 2º:**

Ministério da Saúde	Bloco Media Complexidade e Alta Complexidade Ambulat. – Rede Saúde Mental	06/04/2021	73.062,46
Ministério da Saúde	Bloco Media Complexidade e Alta Complexidade Ambulat. – UPA	06/04/2021	300.000,00
Ministério da Saúde	Bloco Media Complexidade e Alta Complexidade Ambulat. – Rede Psicossocial CAPS AD III Regional	06/04/2021	105.000,00
Ministério da Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada	06/04/2021	527.919,01
Ministério da Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Desempenho	06/04/2021	80.626,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 26 de Abril de 2021

Edição nº 2.893

Página 5 de 18

Ministério da Saúde	PAB Variável Assistência Financeira Complementar Agentes Comunitários de Saúde	06/04/2021	155.000,00
Ministério da Saúde	Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância em Saúde	06/04/2021	23.774,16
Ministério da Saúde	Atenção à Saúde da População para procedimentos no MAC – SAMU 192	06/04/2021	30.713,00
Ministério da Saúde	PAB SUS – Informatização das Unidades Básicas de Saúde	06/04/2021	62.900,00
Ministério da Saúde	Programa Nacional HIV/AIDS e outras DST	06/04/2021	9.583,33
Ministério da Saúde	Incentivo para ações estratégicas	06/04/2021	8.556,00
Ministério da Saúde	Incentivo para ações estratégicas	08/04/2021	37.534,00
Ministério da Economia	Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	09/04/2021	4.004.639,83
Ministério da Economia	Cota parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	09/04/2021	2.184,04
Ministério da Economia	Cota parte do Fundo Especial do Petróleo - Principal	09/04/2021	1.212,98
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	12/04/2021	162.592,60
Caixa Econômica Federal	Termo Cooperação Caixa – Parceria Prestação de Serviços	12/04/2021	48.725,15
Ministério da Economia	Cota parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	13/04/2021	16.602,93
Ministério da Economia	Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	13/04/2021	1.601.855,93
Ministério da Economia	Cota parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	13/04/2021	485,20
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	Transferências do Salário Educação	16/04/2021	363.109,97
Ministério da Cidadania	Componente para Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro único	20/04/2021	13.307,28
Ministério da Economia	Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	20/04/2021	727.137,42
Ministério da Economia	Cota parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	20/04/2021	172,28
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	Transferências Diretas do FNDE – Programa Nacional Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	22/04/2021	22.994,44

JADYR CLAUDIO DONIN - SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 03/2021-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 036/2016 e na Deliberação Nº 002/2016 CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 003/2021 – CME/Toledo, aprovado em 14 de abril de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR O FUNCIONAMENTO INICIAL da Modalidade Educação em Tempo Integral e CONVALIDAR os atos administrativos da ESCOLA MUNICIPAL WALMIR GRANDE – Educação Infantil/Pré–Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com sede à Rua Willy Barth, Nº 2955, Jd. Panorama, na cidade de Toledo.

Art. 2º O prazo de que trata esta portaria é de 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir do início do ano letivo de 2016 até 21/08/2020.

Art. 3º A Autorização de Funcionamento da Modalidade Educação em Tempo Integral da Escola Municipal Walmir Grande – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, **excepcionalmente** pelo prazo de 2 anos, contados a partir de 22/08/2020 até 21/08/2022, considerando a regularização desta modalidade de ensino no município de Toledo nos termos da Deliberação nº 002/2016-CME/Toledo.

Art. 4º Autorizar Simultaneamente o Funcionamento da Modalidade Educação em Tempo Integral para todas as turmas da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da referida escola.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021.

Angela Silvana Kolberg
Portaria nº 46/2021
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista
Portaria nº 07/2021
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 04/2021-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 003/2020 e na Deliberação Nº 001/2020 - CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 004/2021 – CME/Toledo, aprovado em 14 de abril de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO para o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncionais – SRM na ESCOLA MUNICIPAL WASHINGTON LUIZ – Educação Infantil/Pré–Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com sede à Rua Willy Barth, Nº 1535, Distrito de Novo Sobradinho, neste município de Toledo.

Art. 2º O prazo de que trata esta portaria é de 05 (cinco) anos, contados retroativamente, a partir de 1º de julho de 2016 até 30 de junho de 2021, conforme Deliberação nº 001/2020 - CME/Toledo, com a convalidação dos atos escolares praticados neste período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021.

Angela Silvana Kolberg

Portaria nº 46/2021

Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista

Portaria nº 07/2021

Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 05/2021-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 003/2020 e na Deliberação Nº 001/2020 do Conselho Municipal de Educação de Toledo, e nos termos do Parecer nº 005/2021 – CME/Toledo, aprovado em 14 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Cessação das atividades da Sala de Recursos Comum, retroativa a 30/06/2016, na ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SCAIN– Educação Infantil/Pré–Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com sede à Rua Presidente Deodoro da Fonseca, Nº 655, no Jardim Filadélfia, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º Autorizar o Funcionamento Inicial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncionais – SRM, retroativa à 01/07/2016 até 30/06/2019;

Art. 3º Renovar a Autorização de Funcionamento para o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recurso Multifuncionais – SRM pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar retroativamente, a partir de 1º de julho de 2019 até 30 de junho de 2024, com a convalidação dos atos administrativos praticados.

Art. 4º Autorizar a Extensão do Atendimento Educacional Especializado no NAAE SURDEZ a partir de 06/02/2020 até 30/06/2024, com a convalidação dos atos administrativos praticados.

Art. 5º A Autorização Inicial de Funcionamento do **NAAE SURDEZ** acompanha a Renovação do AEE em Sala de Recurso Multifuncionais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021.

Angela Silvana Kolberg
Portaria nº 46/2021
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista
Portaria nº 07/2021
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 06/2021-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 003/2020 e na Deliberação Nº 001/2020 - CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 006/2021 – CME/Toledo, aprovado em 14 de abril de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e CONVALIDAR os atos praticados até a data do Protocolo do Processo em 01/10/2020 para o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncionais – SRM, na ESCOLA MUNICIPAL IVO WELTER – Educação Infantil/Pré–Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com sede à Rua Arthur Mazzafero, Nº 615, no Bairro Santa Clara IV, neste município de Toledo.

Art. 2º Excepcionalmente concede nova Renovação da Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recurso Multifuncionais – SRM, para a escola acima citada, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar retroativamente, a partir do dia 02 de outubro de 2020 até 01 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021.

Angela Silvana Kolberg
Portaria nº 46/2021
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista
Portaria nº 07/2021
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 07/2021-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 003/2020 e na Deliberação Nº 001/2020 - CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 007/2021 do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO para o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recurso Multifuncionais – SRM na ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ PEDRO BRUM – Educação Infantil/Pré-Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com sede à Rua Capitão Leônidas Marques, Nº 1896, no Jardim Maracanã, neste município de Toledo.

Art. 2º A Renovação da Autorização é pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar retroativamente, a partir do dia 1º de julho de 2019 até 30 de junho de 2024, conforme estabelece a Deliberação nº 001/2020 – CME, ficando convalidados os atos escolares praticados neste período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021.

Angela Silvana Kolberg
Portaria nº 46/2021
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista
Portaria nº 07/2021
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 08/2021-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 036/2016 e na Deliberação Nº 002/2016 CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 008/2021 – CME/Toledo, aprovado em 14 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR O FUNCIONAMENTO INICIAL da Modalidade em Tempo Integral a partir do início do ano letivo de 2010 até 23/08/2020 da Escola Municipal Ivo Welter – Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com sede à Rua Arthur Mazzafero, Nº 615, Santa Clara IV, na cidade de Toledo;

Art. 2º CONVALIDAR os atos administrativos praticados a partir do início do ano letivo de 2010 até 23/08/2020 – da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Modalidade Educação em Tempo Integral;

Art. 3º Autorizar o Funcionamento da Modalidade Educação em Tempo Integral da Escola Municipal Ivo Welter – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, **excepcionalmente** pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir de 25/08/2020 até 24/08/2022, considerando a regularização desta modalidade de ensino no município de Toledo nos termos da Deliberação nº 002/2016-CME/Toledo;

Art. 4º Autorizar Simultaneamente o Funcionamento da Modalidade de Educação em Tempo Integral para todas as turmas da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021.

Angela Silvana Kolberg
Portaria nº 46/2021
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista
Portaria nº 07/2021
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 09/2021-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 012/2019-CME/Toledo, e Nº 031/2011-CME/Toledo e na Deliberação Nº 002/2019-CME/Toledo e Nº 003/2011-CME/Toledo e nos termos do Parecer Nº 009/2021, aprovado em 14 de abril de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR SIMULTANEAMENTE A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HENRIQUE BROD, localizada na Rua Batista Luzardo, nº 510, Jardim Panorama, nesta cidade de Toledo;

Art. 2º O prazo de que trata esta portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente, a partir de 1º de julho de 2016 até 30 de junho de 2021, com a convalidação dos atos administrativos praticados nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021.

Angela Silvana Kolberg
Portaria nº 46/2021
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista
Portaria nº 07/2021
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 10/2021-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 003/2020 e na Deliberação Nº 001/2020 - CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 010/2021 – CME/Toledo, aprovado em 14 de abril de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO para o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recurso Multifuncionais – SRM na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HENRIQUE BROD – Educação Infantil/Pré–Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com sede à Rua Batista Luzardo, Nº 510, no Jardim Panorama, neste município de Toledo.

Art. 2º O prazo de que trata esta portaria é de 05 (cinco) anos, contados retroativamente, a partir de 1º de julho de 2016 até 30 de junho de 2021, conforme estabelece a Deliberação nº 001/2020 - CME/Toledo, com a convalidação dos atos escolares praticados neste período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021.

Angela Silvana Kolberg
Portaria nº 46/2021
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista
Portaria nº 07/2021
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 11/2021-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 012/2019-CME/Toledo, e Nº 031/2011-CME/Toledo e na Deliberação Nº 002/2019-CME/Toledo e Nº 003/2011-CME/Toledo e nos termos do Parecer Nº 011/2021, aprovado em 14 de abril de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR SIMULTANEAMENTE A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da ESCOLA MUNICIPAL IVO WELTER, localizada na Rua Artur Mazzaferro, nº 615, Santa Clara IV, nesta cidade de Toledo;

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente, a partir de 1º de julho de 2016 até 30 de junho de 2021, com a convalidação dos atos administrativos praticados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021.

Angela Silvana Kolberg
Portaria nº 46/2021
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista
Portaria nº 07/2021
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 12/2021-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 003/2020 e na Deliberação Nº 001/2020 - CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 012/2021 – CME/Toledo, aprovado em 14 de abril de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º AMPLIAR mais 20 horas a AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO para o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recurso Multifuncionais – SRM, na ESCOLA MUNICIPAL EGON WERNER BERCHT – Educação Infantil/Pré-Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com sede à Rua Mauá, Nº 375, esquina com a Rua Olavo Bilac, Vila Industrial, neste município de Toledo;

Art. 2º A Autorização da Ampliação tem validade até 30 de junho de 2024, conforme prazo estabelecido pelo Parecer nº 028/2020 – CME/Toledo e Portaria nº 026/2020-SMED/Toledo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021.

Angela Silvana Kolberg
Portaria nº 46/2021
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista
Portaria nº 07/2021
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 13/2021-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 003/2020 e na Deliberação Nº 001/2020 do Conselho Municipal de Educação de Toledo, e nos termos do Parecer Nº 013/2021 – CME/Toledo, aprovado em 14 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR A CESSAÇÃO TEMPORÁRIA do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recurso Multifuncionais – SRM, da ESCOLA MUNICIPAL REINALDO ARROSI – Educação Infantil/Pré-Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com sede à Rua da Igreja, Nº 377, Vila Operária, nesta cidade de Toledo;

Art. 2º A Renovação da Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recurso Multifuncionais havia sido autorizada através do Parecer nº 006/2017-CME/Toledo e da Portaria nº 02/2017-SMED, de 21/03/2017;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021.

Angela Silvana Kolberg
Portaria nº 46/2021

Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista
Portaria nº 07/2021
Secretária Municipal da Educação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 26 de Abril de 2021

Edição nº 2.893

Página 17 de 18

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 40, de 19 de abril de 2021.

Concede saldo remanescente de férias ao servidor Jairo Locatelli Lima.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 122, de 10 de dezembro de 2020, saldo remanescente, já remunerado, de 10 (dez) dias de férias ao servidor Jairo Locatelli Lima, Assistente Legislativo, relativo ao período aquisitivo de 1º de junho de 2019 a 31 de maio de 2020, para usufruir no período de 26 de abril a 5 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 19 de abril de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e RPM ELEVADORES LTDA - ME. **CLÁUSULA TERCEIRA: 3.2** - Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e por consequência o prazo de vigência deste contrato, para mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2021. **4.1** - O presente aditivo ao contrato está sendo firmado com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos. Termo aditivo firmado em 23 de abril de 2021, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 1/2017.**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 26 de Abril de 2021

Edição nº 2.893

Página 18 de 18

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



COMJUTO
CONSELHO MUNICIPAL DA
JUVENTUDE DE TOLEDO

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TOLEDO

ERRATA

Considerando o acordado em reunião ordinária do COMJUTO na data de 22 de Fevereiro de 2021, conforme registro em ata, na convocação nº 04/ 2021 deste mesmo conselho, onde se lê: "convoca reunião para o dia 26 de Abril de 2021 ", leia-se: "convoca reunião para o dia 29 de Abril de 2021"

Toledo, 23 de Abril de 2021.

Fernanda Fetter
Presidente do COMJUTO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Oscar de Jesus Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.